



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS SATUBA**

Edital N° 01/2019 - IFAL CAMPUS SATUBA

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, Campus Satuba, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 02/2019 PROEN e Portaria 653/GR, 30 de março de 2017 que regulamenta a Progressão Parcial, faz saber que estão abertas as matrículas dos componentes curriculares para os alunos requerentes da Progressão Parcial, modalidade Intensiva, dos cursos do Ensino Médio Integrado em Agropecuária e Agroindústria, ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para a série posterior, mesmo não obtendo êxito em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;
- II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o art. 46, da resolução 32/CS, de 08/10/2014.

1.3 O Campus Satuba ofertará para os alunos em Progressão Parcial as disciplinas para estudo na forma intensiva, de acordo com a disponibilidade de horários livres nas séries dos cursos integrados, respeitada a carga horária semanal disponível para o período letivo em curso.

1.4. O estudante que não lograr êxito na progressão parcial da/s disciplina/s deverá repetir, em oferta regular, o período letivo que foi retido, conforme Art. 78º,§ 3º da Resolução nº 32/CS de 08 de outubro de 2014, que estabelece as normas de organização didática do IFAL.

2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 15/07/2019 a 19/07/2019.

2.2 Os estudantes maiores de idade e os pais e/ou responsáveis dos estudantes menores de idade deverão requerer, através de processo, à Diretoria de Ensino, a matrícula no/os componente/es curricular/es em que foi/foram retido/s.

2.3 Somente será aceita a inscrição do aluno no/s componente/s curricular/es se for anexado ao processo protocolado o termo de compromisso que encontra-se em anexo a edital, devidamente assinado pelo responsável (para os menores de idade) ou pelo aluno maior de idade.

2.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 24/07/2019 e será divulgado nos murais no Campus Satuba e no site www.satuba.ifal.edu.br.

2.5 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de inscrição em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção-Geral do Campus, até o dia 26/07/2019.

2.6 O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. INSCRIÇÃO: 15/07/2019 a 19/07/2019.

3.2. LOCAL: Protocolo do Campus Satuba (para quem ainda não formalizou processo). Para os alunos que já formalizaram processo solicitando oferta da Progressão Parcial, é necessário apenas entrega do termo de compromisso devidamente assinado na recepção da Diretoria de Ensino.

3.3. HORÁRIO: 08:00h às 12:00h /14:00h às 17:00h.

3.4. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 24/07/2019.

3.5. INÍCIO DAS AULAS DE PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA (PPI): 02/09/2019.

3.6. FIM DAS AULAS DE PROGRESSÃO PARCIAL (PPI): 13/12/2019.

3.7. EXAMES ADICIONAIS I: De 21/10/2019 a 26/10/2019.

3.8: EXAMES ADICIONAIS II: De 16/12/2019 a 20/12/2019.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TURMAS DE PPI

Componente curricular 1º ano*	Vagas	Componente curricular 2º ano**	Vagas	Componente curricular 3º ano***	Vagas
Física	13	Física	06	Física	04
Química	05	Química	08	Química	09
Matemática	05	Matemática	01	Matemática	07
Biologia	03	Biologia	03	Biologia	01
Inglês	08	Português	05	Construções Rurais	04
Geografia	01	Topografia	02	Português	02
Sociologia	02	Agroindústria	04	-	-
Artes	01	-	-	-	-

*Os componentes curriculares do 1º ano ofertados para estudantes que progrediram parcialmente para o 2º ano terão horários na segunda-feira e na sexta-feira, à tarde, no horário de 13h30min às 17h10min.

**Os componentes curriculares do 2º ano ofertados para estudantes que progrediram parcialmente para o 3º ano terão horários na sexta-feira, à tarde, no horário de 13h30min às 17h10min.

***Os componentes curriculares do 3º ano ofertados para estudantes que progrediram parcialmente conforme disponibilidade de horário dos professores e de espaço físico da Instituição e terão o horário divulgado após homologação das matrículas.

5. CARGA HORÁRIA:

A carga horária diária para PPI não poderá exceder a 4 horas/aulas para os cursos integrados.

7. FREQUÊNCIA:

A frequência do aluno às aulas, na PPI, deverá ser de, no mínimo, 75% em cada disciplina.

8. AVALIAÇÃO:

Serão obrigatórias, no mínimo, duas verificações de aprendizagem em disciplina ofertada na PPI. A média obtida na PPI substituirá a média final do aluno no ano letivo anterior.

9 DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos nos prazos estabelecidos neste edital e/ou fizer uso de informações falsas.

9.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Direção-Geral do Campus Satuba.

Satuba, 12 de julho de 2019.



Tászcya Morganna de Moraes Santos
Diretora de Ensino – Campus Satuba



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS SATUBA**

Termo Compromisso/responsável pelo estudante

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, responsável _____ pela/o estudante _____ devidamente matriculada/o no Curso/Área _____ em nível de progressão parcial intensiva, do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, tenho ciéncia das obrigações inerentes ao aluno para com a/s disciplina/s ofertada/s nesse período e, também, das disposições gerais regulamentadas no Edital 01/2019.

Satuba, _____, de _____ de 2019.

Responsável pelo estudante



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS SATUBA**

Termo Compromisso/estudante maior de idade

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, estudante maior de idade devidamente matriculada/o no Curso/Área _____ em nível de progressão parcial intensiva, do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, tenho ciéncia das minhas obrigações quanto aluna/o para com a/s disciplina/as ofertada/s nesse período e, também, das disposições gerais regulamentadas no Edital 01/2019.

Satuba, ____, de _____ de 2019.

Estudante (maior de idade)